



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____votos a favor e ____contra

2ª Discussão ____votos a favor e ____contra

3ª Discussão ____votos a favor e ____contra

Presidente

PROTOCOLO Nº 5863/2024

DATA ENTRADA 12/06/2024

HORÁRIO 16:38

REQUERIMENTO Nº 38/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do inciso I do art. 69 ouvido o plenário, e se aprovado, que seja **solicitado ao Poder Executivo as seguintes informações e providências relativas ao Processo Licitatório 068/2024, Inexigibilidade 019/2024, Registro de Preços 15/2024:**

Considerando a importância da transparência e da conformidade com a legislação vigente nos processos de contratação pública;

Considerando que o processo mencionado envolveu a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de uma empresa para a prestação de serviços advocatícios especializados ao Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a suspeita de perseguição política contra o ex-prefeito e pré-candidato a prefeito Iran Silva Couri;

Considerando que a Prefeitura Municipal dispõe de advogados efetivos e comissionados, incluindo o cargo de Procurador Geral Municipal, todos com remunerações significativas;

Requeiro ao Poder Executivo Municipal as seguintes informações e providências relacionadas ao Processo Licitatório 068/2024, Inexigibilidade 019/2024, Registro de Preços 15/2024:

1) Justificativa detalhada para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços advocatícios especializados, especificando os critérios utilizados para determinar a necessidade desta contratação e a impossibilidade de atendimento com os advogados efetivos e comissionados do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

2) Cópia integral do processo de contratação, incluindo todas as etapas, documentos, pareceres e decisões que culminaram na contratação da empresa, bem como o contrato firmado.

3) Informações sobre a empresa contratada, incluindo nome, CNPJ, histórico de atuação, e experiência comprovada em serviços advocatícios especializados que justificaram a sua escolha.

4) Valores contratados para a prestação dos serviços advocatícios, detalhando os honorários e eventuais custos adicionais previstos no contrato.

5) Relatórios de serviços prestados pela empresa até o momento, especificando as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados, e a sua contribuição efetiva para o município.

6) Análise da Procuradoria Geral do Município justificando a necessidade de contratação externa e a adequação da contratação aos princípios da administração pública, incluindo a economicidade, eficiência e legalidade.

Solicito, ainda, que as informações sejam apresentadas no prazo regimental, com vistas a assegurar a transparência e a fiscalização adequada dos atos administrativos, sob pena de incorrer em ato ilícito.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de junho de 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A transparência e a conformidade com a legislação vigente são pilares fundamentais na administração pública, especialmente nos processos de contratação que envolvem recursos públicos. Nesse contexto, é crucial assegurar que todos os atos administrativos sejam realizados de forma clara, objetiva e dentro dos parâmetros legais, garantindo, assim, a confiança da população nas instituições públicas.

A contratação direta por inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços advocatícios especializados ao Poder Executivo do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral do Município, levanta importantes questões que necessitam de esclarecimento detalhado. Tais questões são ainda mais relevantes considerando a suspeita de perseguição política contra o ex-prefeito e pré-candidato a prefeito Iran Silva Couri, o que exige uma análise criteriosa para assegurar que os princípios de impessoalidade e moralidade estejam sendo rigorosamente seguidos.

Adicionalmente, a Prefeitura Municipal dispõe de advogados efetivos e comissionados, incluindo o cargo de Procurador Geral Municipal, todos com remunerações significativas. Isso gera a necessidade de justificar a contratação externa, evidenciando a insuficiência ou inadequação dos recursos internos para atender à demanda específica.

Este requerimento visa obter informações detalhadas sobre o Processo Licitatório 068/2024, Inexigibilidade 019/2024, Registro de Preços 15/2024, a fim de assegurar que a contratação foi realizada dentro dos parâmetros legais, de forma transparente e eficiente, e que os recursos públicos estão sendo utilizados de maneira adequada. A solicitação das justificativas, documentos e relatórios pertinentes permitirá uma análise aprofundada e imparcial do processo, contribuindo para a transparência e a fiscalização dos atos administrativos.

Assim, as informações requisitadas são imprescindíveis para o exercício das funções de controle e fiscalização inerentes ao Poder Legislativo Municipal, visando garantir que a administração pública atue de forma ética, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 12 de junho de 2024.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)